



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**LEI Nº. 618/2014**

**DE: 29 de Agosto de 2014.**

MANUSCRITO  
EM 29/08/2014  
SECRETARIA MUNICIPAL

**“INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS  
ESTRADAS NÃO PAVIMENTADAS DO  
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-  
MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

**Art. 1º.** Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 382,70 km (trezentos e oitenta e dois quilômetros e setenta metros).

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.*

**VALDEZ VIANA NUNES**

*Prefeito Municipal*



**Ecologia**  
 Rua ...  
 Fone: ...

**LEGENDA**  
 BR - 100 - 37,78 KM - SEM PAVIMENTAÇÃO  
 BR - 100 - 18,88 KM - COM PAVIMENTAÇÃO  
 MT - 412 - 21,38 KM - SEM PAVIMENTAÇÃO  
 MT - 412 - 19,73 KM - COM PAVIMENTAÇÃO  
 ESTACADAS VICINAIS - 232,84 KM - SEM PAVIMENTAÇÃO  
 TOTAL DE KM - 382,70 KM - SEM PAVIMENTAÇÃO  
 TOTAL DE KM - 47,61 KM - COM PAVIMENTAÇÃO

**PLANO DE ESTUDOS TÉCNICOS DE PAVIMENTAÇÃO**  
 Município: ...  
 Estado: ...  
 Data: ...

Nome	
Endereço	
Telefone	
Assinatura	
Carimbo	



E=45000  
 E=46500  
 E=48000  
 E=49500  
 E=51000  
 E=52500  
 E=54000  
 E=55500

N=676000  
 N=677000  
 N=678000  
 N=679000  
 N=680000  
 N=681000  
 N=682000  
 N=683000

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
LEI 618/2014

LEI N.º. 618/2014 DE: 29 de Agosto de 2014.

*"INSTITUI A QUILOMETRAGEM DAS ESTRADAS  
NÃO PAVIMENTADAS DO MUNICÍPIO DE  
CANABRAVA DO NORTE-MT. E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".*

**VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica instituído oficialmente a malha viária de estradas municipais não pavimentadas, com as devidas coordenadas geográficas, conforme mapa anexo, totalizando 382,70 km (trezentos e oitenta e dois quilômetros e setenta metros).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, em 29 de Agosto de 2014.*

**VALDEZ VIANA NUNES**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Patricia Soares Queiroz  
Código Identificador:41A1AEC4

Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia  
08/09/2014 Edição 2053

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>